

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO n. 033/2023/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 e 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Santa Casa da Amazônia, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício n. 001/2023-DGP, tendo como assunto: Apresentação de Projeto – Oftalmologia.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e Projeto Básico apresentado visa atendimento de pacientes na especialidade de oftalmologia, compreendendo consultas, exames e cirurgias.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela Santa Casa da Amazônia mantenedora da Santa Casa de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO a solicitação de apreciação e aprovação feita pela entidade em comento.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 24 e 31 de julho de 2023 o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa da Amazônia mantenedora da Santa Casa de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Astrono



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

Conselheiro — Edi Semeão do Carmo Presidente do Conselho Municipal de Saúde — CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 033/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Maria Edenite de Aquino Barroso

Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023